

TÍTULO I INTRODUÇÃO GERAL

Art. 1º O presente Regimento Interno é documento disciplinar das atividades da FADETEC (Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico), que define as atividades específicas e parâmetros de atuação de seus Órgãos Administrativos e regula outros itens de sua atuação, com vistas ao atendimento dos objetivos delimitados em seu Estatuto Social.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A organização administrativa corresponde à estrutura da FADETEC, que garantirá à instituição, por meio de ações, a realização de seus objetivos, atendendo aos desígnios de seus Instituidores, sempre primando por decisões democráticas e colegiadas.

§1º – A Fundação, deverá prezar pela sua existência em todos os Campi do IFNMG, por meio de Escritórios específicos, em busca do apoio às atividades locais.

§2º – Os escritórios da Fundação deverão priorizar entre seus membros, aqueles já definidos na comissão responsável pela avaliação/adequação/pertinência dos projetos desenvolvidos no Âmbito do IFNMG.

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º São órgãos administrativos da FADETEC:

- I – Conselho Curador;
- II – Conselho Diretor;
- III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DO CONSELHO CURADOR

Art. 4º O Conselho Curador, órgão máximo de administração da FADETEC, é constituído por 09 (nove) membros, conforme designado em seu Estatuto, no art.14.

Art. 5º Compete ao Conselho Curador, além das já definidas no Art. 16 do Estatuto da FADETEC



1-10



